

ATO DO PRESIDENTE Nº 300 , DE 2006

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 232 de 2006, publicado no DCL de 30 de maio de 2006 e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-000513/2006,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de junho de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 001-000213/2006.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 2006.


Deputado **FÁBIO BARCELLOS**
Presidente